



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GAEÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
025/GAPGL-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GAEÃO, E
A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E
HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Brig. Med. Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, com sede na Rua Projetada A, nº 240, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.245-390, por intermédio de seus Representantes Legais, Sr. Remi Michel Fouladoux e Sr. Otávio Batista de Carvalho Neto, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.008090/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 025/GAPGL-HFAG/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 144.577,84 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de 1.734.934,08 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para o período de 02/11/2023 a 01/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 017012550

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

Empenho: 2023NE003174

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Ordenador de Despesas, Parecer Técnico, Declaração de Recursos Orçamentário e Nota Explicativa de Dispensa de Pesquisa de Mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

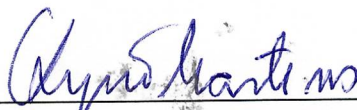
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

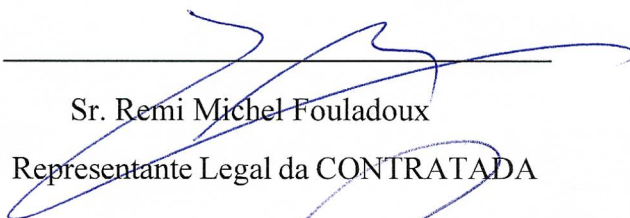


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

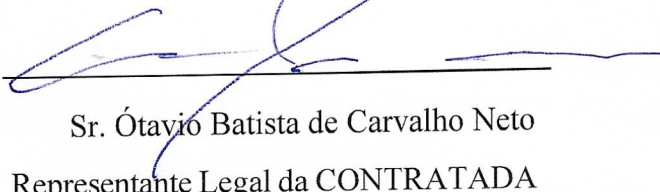
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.



Brig Med Carla Lyrio Martins
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE



Sr. Remi Michel Fouladoux
Representante Legal da CONTRATADA



Sr. Ótávio Batista de Carvalho Neto
Representante Legal da CONTRATADA



Agente de Controle Interno



Fiscal do Contrato

